

8º EDITAL SOCIAL

TRANSFORMAR
A REALIDADE
FAZ BEM



PERÍODO DE
INSCRIÇÃO
02/03 A 30/04/26

SUMÁRIO

1.	A 8ª edição do Edital de Projeto do Sicoob ES.....	04
2.	Quem poderá se inscrever	04
3.	Cidades e regiões elegíveis.	04
4.	Eixos de atuação.....	05
5.	Instituições não elegíveis e diretrizes específicas.....	05
6.	Recurso e aplicabilidade e transferência.....	06
7.	Despesas Elegíveis.....	07
8.	Despesas não Elegíveis.....	08
9.	Liberação do Recurso	09
10.	Documentação da Instituição e do Projeto	09
11.	Inscrição.....	10
12.	Critérios de Seleção.....	10
13.	Comunicação de Resultados.	11
14.	Acordo de Cooperação	11
15.	Cronograma.	11
16.	Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.	12
17.	Anexos - Modelo de planilhas a serem preenchidas.	13

1. 8ª EDIÇÃO EDITAL SOCIAL SICOOB ES

O Sicoob ES anuncia a abertura do seu 8º Edital Social, reafirmando, mais uma vez, o compromisso com o desenvolvimento das comunidades onde está presente. Guiado pelo propósito de cooperar para transformar realidades, acreditamos que investir em pessoas, iniciativas sociais e no fortalecimento dos territórios onde está presente é parte essencial do seu papel como cooperativa de crédito. Afinal, Sicoob faz bem para a comunidade.

Ao longo das últimas sete edições, o Sicoob apoiou mais de 840 projetos que geraram impacto social relevante na vida de 564 mil pessoas, contribuindo para a promoção da inclusão social, o fortalecimento de organizações da sociedade civil, a ampliação do acesso a oportunidades, a educação, esporte, cultura, dentre tantas oportunidades. Essas iniciativas refletem a força do cooperativismo em ação, unindo recursos, propósito e participação coletiva para construir comunidades mais fortes, justas e sustentáveis.

O 8º Edital Social propõe dar continuidade a essa trajetória de resultados positivos, incentivando projetos alinhados aos valores cooperativistas e às necessidades locais. Por meio desta iniciativa, o Sicoob convida instituições a apresentarem propostas que promovam transformação social, inovação e inclusão, fortalecendo o vínculo entre a cooperativa, seus cooperados e a sociedade.

Juntos, seguimos cooperando para gerar impacto positivo e duradouro, porque quando o cooperativismo acontece a comunidade cresce.

2. QUEM PODERÁ SE INSCREVER

Para submeter um projeto ao 8º Edital Social do Sicoob ES a Instituição proponente deve inicialmente se enquadrar aos critérios apresentados pelo Sicoob ES abaixo:

- 2.1 Ser pessoa jurídica sem fins lucrativos legalmente constituída (expressa no estatuto),
- 2.2 Ter se associado a uma Cooperativa Sicoob ES, até o último dia do exercício anterior **(31/12/2025), bem como, ter aberto conta corrente conosco até esta data;**
- 2.3 Estar adimplente com a cooperativa;
- 2.4 Estar com o cadastro da conta corrente atualizado junto à Cooperativa;
- 2.5 Ter no mínimo 1 (um) ano de registro do CNPJ, com situação cadastral regular;
- 2.6 Estar com a prestação de contas realizada junto a Cooperativa, no caso de ter tido um projeto aprovado em edição anterior.
- 2.7 Ter finalidade expressa no estatuto ou ato constitutivo da entidade voltada para finalidade social, educacional, esportiva, cultural e saúde.

3. CIDADES E REGIÕES ELEGÍVEIS

Os projetos a serem apoiados devem ser executados nos municípios com atuação de uma das Cooperativas Singulares filiadas ao Sicoob Espírito Santo.

Importante destacar que uma Instituição só pode submeter um projeto ao Edital Social para o município onde a

Cooperativa que é associado possui atuação.

Atenção: Durante a inscrição do projeto, a Instituição deve indicar apenas um município (principal) que irá receber o projeto, mesmo que ele atenda a outras localidades.

4. EIXOS DE ATUAÇÃO QUE PODEMOS APOIAR

O Edital Social do Sicoob ES tem como objetivo apoiar projetos que contribuam com o desenvolvimento local das comunidades, relacionamos a seguir os seguintes eixos de atuação:

4.1 Inclusão Social e Cidadania: entendemos que neste eixo podemos contemplar projetos que promovam a inclusão social, o fortalecimento da cidadania e a redução das desigualdades. Podemos apoiar iniciativas que estimulem o protagonismo social, o respeito a diversidade, a acessibilidade, com ações para pessoas com necessidades especiais, idosos, crianças, entre outros públicos de interesse das instituições.

4.2 Educação: entendemos que neste eixo de atuação, podemos apoiar projetos voltados a educação em sentido amplo, ou seja, educação financeira, apoio a educação formal, reforço escolar, leitura, entre outros.

4.3 Cultura: entendemos que neste eixo de atuação, podemos apoiar projetos que ampliem o acesso e incentivem a prática cultural local, com a promoção por exemplo de atividades que contemplem oficinas música, teatro, para crianças e adultos, entre outros.

4.4 Esporte: entendemos que neste eixo, cabem projetos que se utilizem essencialmente de práticas de esporte e/ou atividades físicas tais como: escolinhas de futebol, basquete, vôlei, ginástica, entre outras práticas esportivas que beneficiem de forma coletiva as pessoas atendidas pela Instituição.

4.5 Empreendedorismo e Geração de Renda: projetos neste eixo de atuação, devem estar voltados a: geração de renda, profissionalização; capacitação profissional para jovens e adultos, projetos de inovação social que possam ampliar as atividades do projeto e/ou o número de pessoas atendidas.

4.6 Saúde: entendemos que neste eixo podemos apoiar projetos que tenham como foco a Saúde Preventiva e Educação tal como campanhas de conscientização sobre doenças; Saúde Mental e Bem-Estar como projetos de apoio psicológico; Inclusão e Acessibilidade na Saúde para idosos e pessoas com deficiência.

4.7 Meio ambiente e infraestrutura sustentável: projetos neste eixo têm como foco a promoção da sustentabilidade ambiental aliada à melhoria da infraestrutura comunitária, por meio de ações que contribuam para a preservação dos recursos naturais, o uso consciente da água e da energia. Integra iniciativas que promovam, soluções sustentáveis, que gerem impacto positivo e duradouro para a Instituição e comunidade.

5. INSTITUIÇÕES NÃO ELEGÍVEIS E DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Não serão consideradas elegíveis para participar neste edital as inscrições que se enquadrem em uma ou mais das situações abaixo:

- Inscrições de instituições com fins lucrativos ou que desenvolvam atividades com objetivo comercial, mercadológico ou de geração de lucro.
- Projetos, ações ou instituições que possuam vínculo direto ou indireto com partidos políticos, campanhas eleitorais, bem como iniciativas que caracterizem promoção político-partidária.
- Projetos que não tenham como foco exclusivo o interesse comunitário e o benefício coletivo, ou que atendam a interesses individuais ou privados.
- Iniciativas que tenham caráter de patrocínio, com foco apenas na compra de produtos e serviços e a realização de eventos.

- Iniciativas que contenham exclusivamente itens como móveis e equipamentos em geral.
- Projetos que não atendam aos critérios, requisitos e diretrizes estabelecidas neste edital.

6. RECURSO, APLICABILIDADE e TRANSFERÊNCIA

Uma mesma Instituição poderá inscrever até 2 (projetos) por edital, limitados ao valor total máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por Edital/Instituição.

Exemplo:

6.1.1 Se a Instituição realizou a inscrição de um projeto no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o sistema já irá bloquear a inscrição do segundo projeto.

6.1.2 Se a Instituição realizou a inscrição de um projeto no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e se desejar fazer a inscrição de outro projeto, o valor deste não poderá ultrapassar o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Atenção: projetos inscritos com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não conseguirão finalizar o cadastro e serão desclassificados.

6.2 Orientação acerca dos valores dos Projetos:

Os valores solicitados deverão ser compatíveis com os objetivos, metas e atividades propostas, observando critérios de proporcionalidade e coerência técnica. O orçamento apresentando deverá demonstrar planejamento adequado, evidenciando relação direta entre as despesas previstas e o resultado esperado. Abaixo segue orientação sobre como esperamos avaliar:

6.2.1 - Projetos até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Projetos que já estão acontecendo e precisam de apoio para continuar ou novos projetos de escopo mais reduzido que será iniciado pela instituição.

Exemplo: Oficinas formativas, Educação Financeira para jovens, Oficinas de Capacitação Profissional ou atividades socioeducativas.

6.2.2 - Projetos entre R\$ 25.000,00 e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Projetos com escopo mais ampliado, podendo contemplar diferentes perfis de público ou maior número de beneficiários diretos. Iniciativas que apresentem estruturação metodológica mais consistente, ampliação do alcance e da profundidade das ações, indo além de ações pontuais, com potencial de geração de resultados sociais mais estruturados.

Exemplo: Programas de qualificação profissional como Oficina de costura, culinária, (atividades de geração de renda).

6.2.3 - Projetos entre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – Projetos de maior porte, com caráter estruturante ou continuado, número maior de pessoas beneficiadas e comunidades envolvidas com inovação social. Queremos apoiar propostas com maior potencial de impacto e que poderão contribuir com a sustentabilidade da região.

Exemplo: Formação de mulheres em cursos de culinária para geração de renda na região, através da estruturação de uma cozinha industrial.

6.3 Itens de análise

6.3.1 É item de avaliação que o valor solicitado esteja bem detalhado na planilha financeira, com a especificação de todo o orçamentário, além de todas as atividades a serem desenvolvidas estarem bem descritas no cronograma de execução.

6.3.2 Destacamos ainda que os projetos serão avaliados levando em consideração o número de atividades desenvolvidas, o público a ser atendido, o tempo de execução, a relevância e complexidade do projeto proposto, bem como o impacto gerado.

Estas orientações serão determinantes no momento da análise dos projetos, bem como na definição do valor a ser aportado no projeto.

7. DESPESAS ELEGÍVEIS A APLICAÇÃO DO RECURSO

O recurso a ser apoiado, poderá ser aplicado para despesas materiais e recursos humanos para ações exclusivas do projeto. Orientamos a Instituição a não utilizar 100% do recurso apenas para despesas com pessoal ou com equipamentos e materiais, devendo apresentar um equilíbrio entre estas rubricas.

7.1 Sobre o recurso material:

O projeto apresentado poderá contemplar a compra de móveis ou equipamentos, desde que estes façam parte do escopo do projeto.

7.2 Sobre o recurso humano:

O recurso pode ser destinado às novas contratações ou pagamento de profissional que terá dedicação exclusiva ao projeto e/ou aplicado a pagamento de contratos temporários autônomos (pessoa jurídica ou física), desde que comprovados mediante folha de pagamento, RPA (recibo de pagamento de autônomo) ou nota fiscal.

Observação:

- 1)** *O Edital do Sicoob ES não irá contemplar o pagamento para equipe administrativa e gestão do Projeto. Entendemos que esta poderá ser a contrapartida da Instituição.*
- 2)** *A compra dos itens ou contratação de pessoal representa apenas uma etapa do cronograma. Esperamos que o cronograma venha com o detalhamento da execução das atividades que serão desenvolvidas junto ao público beneficiado. Cronograma enviado apenas com a compra de itens ou contratação de pessoal não será considerado.*

Exemplo de Iniciativa válida:

Projeto de Inclusão digital

- 60% instrutor
- 30% compra de computador
- 10% material didático

Exemplo de Iniciativa não válida:

- 100% para pagamento de salário
- 100% para compra de ar-condicionado ou reforma sem atividade vinculada

8. DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS A APLICAÇÃO DO RECURSO

- Despesas fixas da Instituição (aluguel, gasolina e contas de água etc.);
- Despesas administrativas fixas da Instituição (limpeza, segurança etc.);
- Compra de terrenos e/ou imóveis;
- Compra de veículos;
- Acerto e/ou quitação de dívidas;
- Viagens de estudos, conferências, congressos.

9. LIBERAÇÃO DO RECURSO

A liberação do recurso para as instituições que tenham seu projeto aprovado ocorrerá após a assinatura do Termo de Parceria, mediante o repasse de parcelas a serem definidas junto a Cooperativa Sicoob.

O recurso a ser apoiado será liberado exclusivamente na conta de titularidade da Instituição proponente mantida em uma das Cooperativas filiadas ao Sicoob ES e seguirá o seguinte cronograma.

10. DOCUMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO PROJETO

Seguindo o mesmo critério das edições anteriores, as Instituições proponentes deverão realizar a inscrição dos projetos através do site no endereço <https://sicoobes.sociall.com.br>. Portanto, os pleitos só serão avaliados se cadastrados através dessa ferramenta.

10.1 A Instituição, deverá fazer o seu cadastro na ferramenta mencionada acima, através do menu “**Cadastre-se**” onde deverá criar um usuário e senha. *É importante anotar o usuário e senha utilizada, pois toda comunicação será realizada através do e-mail cadastrado.*

10.2 Na próxima etapa a Instituição fará o cadastro ou a atualização dos dados da Instituição. Todos os dados devem estar devidamente preenchidos e atualizados. *Para as Instituições que já fizeram o cadastro em outras edições do nosso Edital é necessário fazer a atualização dos dados e da documentação inserida. Projetos com documentos com datas vencidas não serão aceitos.*

Fazem parte da inscrição do Projeto o correto preenchimento do cadastro da Instituição e seus documentos e a escrita do Projeto.

10.3 Cadastro completo da Instituição.

As instituições que já possuem cadastro junto ao Edital do Sicoob, devem realizar a atualização do cadastro pois novas informações poderão ser solicitadas. Segue campos que deverão ser preenchidos:

10.4 Documentação da Instituição e do Responsável Legal (a Instituição deverá anexar uma cópia dos seguintes documentos atualizados):

10.4.1 Estatuto Social

10.4.2 Ata de Posse da Diretoria atualizada e registrada em cartório;

10.4.3 Identidade e CPF representante Legal;

10.4.4 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.4.5 Comprovante atualizado do endereço de funcionamento da Instituição

10.4.6 Certidões Negativas (Certidão federal conjunta Receita Federal/INSS, certidão municipal, certidão de regularidade junto ao FGTS).

10.4.7 Endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, unidade federativa, CEP, telefone e e-mail);

Observação: *Todos os documentos deverão estar com a data válida na data de inscrição do projeto. Se o projeto for aprovado, se estiver alguma pendência de documento ou se o documento estiver com a data vencida só poderemos assinar o Termo de Parceria após esta regularização.*

10.5 Identificação do Projeto

10.5.1 Breve relato sobre a Instituição

10.5.2 Nome do Projeto

10.5.3 Período de início e de encerramento do Projeto (mês/ano)

10.5.3 Classificação da demanda (deixar Projeto Social)

10.5.4 Eixo de Atuação (de acordo com item 4 deste Regulamento)

10.6 Informações do Solicitante

10.6.1 Dados do primeiro e segundo representante legal da Instituição (nome, CPF, e-mail, cargo, data que está como representante legal);

10.6.2 Cooperativa Sicoob

10.7 Cadastro do Projeto

(todos os campos devem ser preenchidos conforme detalhado anteriormente);

10.7.1 Descrição do Projeto: de forma objetiva explicar o que será o projeto

10.7.2 Objetivo geral: de forma objetiva explicar o que o projeto irá atender

10.7.3 Metas do Projeto: precisamos específica pelo menos três metas que o projeto irá atender. Aumentar em x% o número de pessoas atendidas, etc

10.7.4 Informações complementares: campo para descrever o que pode ser relevante para apoio ao projeto que não foi listado antes.

10.7.5 Descrição dos Benefícios Gerados pelo Projeto: descreva os benefícios que o projeto irá proporcionar para o público atendido pela Instituição

10.7.6 Público-alvo; marcar qual o público que será atendido no seu projeto (se jovem, criança e adultos e colocar a quantidade na frente);

10.7.7 Localidade Principal do projeto: marcar o município sede do projeto

Municípios beneficiados: fazer a descrição no caso do projeto atender outros municípios

10.7.8 Valor do projeto: de acordo com item 6 deste regulamento

10.8 Planilhas de preenchimento obrigatório

10.8.1 Planilha Financeira; disponibilizamos uma planilha específica e seu preenchimento é obrigatório (você deve baixar a planilha, preencher e anexar novamente ao site).

10.8.2 Cronograma de atividades do Projeto: disponibilizamos uma planilha específica e seu preenchimento é obrigatório (você deve baixar a planilha, preencher e anexar novamente ao site). *Aqui a Instituição deve preencher o cronograma de execução das atividades do projeto e não o cronograma com as compras previstas na planilha financeira.*

Atenção: Mesmo que a Instituição já tenha uma planilha financeira própria ou projeto descrito em outro formato, é obrigatório o preenchimento e envio das duas planilhas acima. **O não envio dos arquivos preenchidos irá resultar na desclassificação do projeto.**

11. PRAZO DE INSCRIÇÃO

Período de inscrição dos projetos sociais: **02/03/2026 à 30/04/2026**

Estão aptos para cadastro neste edital os projetos com período de **execução entre agosto de 2026 a julho de 2027.**

Observações:

11.1 As inscrições são feitas exclusivamente via formulário oficial disponibilizado através do endereço **www.sicoobes.sociall.com.br**

11.2 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, nem aquelas após a data estipulada.

11.3 Com o login e senha de acesso a Instituição poderá preencher aos poucos os campos solicitados neste roteiro e ir salvando. Sempre que acessar novamente todos os dados estarão lá para continuar a escrever o Projeto. **O projeto só será considerado válido após a Instituição chegar até a última etapa de preenchimento e clicar na opção “enviar projeto para análise”.**

10.4 Alertamos que após o envio do projeto não será mais possível fazer alterações no mesmo, por isso solicitamos que só façam o envio quando tiverem a certeza de que todos os campos estarão devidamente preenchidos, com todos os anexos da documentação solicitada.

10.5 Outros esclarecimentos sobre o processo de inscrição poderão ser solicitados exclusivamente através do e-mail: responsabilidadesocial.es@sicoob.com.br

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção e avaliação dos projetos encaminhados, será realizada por uma Comissão Técnica composta por especialistas da área de Responsabilidade Social e de representantes das Cooperativas do Sicoob ES e seguirá os seguintes critérios:

Etapas 1. Adequação às regras do edital:

O não preenchimento de todos os campos solicitados, informações incompletas ou não fornecidas erroneamente, e o não envio de toda a documentação da Instituição ou do Projeto, implicarão na automática desclassificação do projeto.

Etapa 2. Critérios de avaliação:

As propostas selecionadas, serão avaliadas por uma Comissão Técnica do Sicoob ES, levando em consideração fatores como:

- Capacidade Técnica e Institucional;
- Público Atendido
- Viabilidade e Coerência do Orçamento
- Potencial de impacto e indicadores claros
- Parcerias e articulação Local
- Monitoramento e avaliação

Pontos relevantes: a coerência entre as atividades apresentadas, os objetivos e indicadores do projeto; a compatibilidade financeira do projeto com o orçamento proposto e o número de pessoas a serem atendidas pelo projeto levando em consideração seu impacto local.

13. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

A informação do resultado ocorrerá através de comunicação individual por e-mail cadastrado no ato da inscrição do projeto e também através dos canais oficiais do Sicoob ES, e ocorrerá até o dia **08 de agosto de 2026**.

14. ACORDO DE COOPERAÇÃO

Uma vez aprovado o projeto, será firmado um Acordo de Cooperação Técnica entre a Cooperativa e a Instituição a ser beneficiada, especificando o objeto da parceria, as atividades a serem executadas, as responsabilidades, os documentos que balizarão a prestação de contas, os valores envolvidos e a sua forma de repasse, entre outras disposições contratuais. Poderá ser solicitado às entidades a necessidade de novos documentos para efeito de formalização da parceria.

Os recursos aprovados serão desembolsados em parcelas necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme análise das Cooperativas Sicoob.

15. CRONOGRAMA

Prazo de Inscrição através do portal	02/03/26 a 30/04/26
Live de Lançamento 8o Edital - Instituições	05/03/2026 - 9h as 10h
Análise técnica dos projetos de acordo com os critérios estabelecidos	01/05/26 a 10/07/2026
Solicitação de documentos e informações adicionais	13/07 a 17/07
Publicação do Resultado do 8o Edital	05/08/2026
Assinatura dos Termos de Parceria e início de repasse da 1a parcela	A partir de agosto/26

16. PRIVACIDADE, CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS E INFORMAÇÕES

Os dados e informações, inclusive pessoais, coletadas no âmbito deste Edital serão utilizadas exclusivamente para a execução e gestão do projeto social, nos termos aqui estabelecidos. Ficando o SOLICITANTE ciente de que o fornecimento dos dados e informações são essenciais para sua inscrição e participação junto ao “7º Edital Sicoob».

A coleta, tratamento, transferência, compartilhamento, desses dados (como por exemplo, dados cadastrais, endereço físico e eletrônico, quadro social, nome dos profissionais atuantes no projeto) será realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e demais legislações e regulamentações em vigor, garantindo a sua utilização apenas para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Edital.

O SICOOB declara e garante que os sistemas que utiliza para realizar a coleta, tratamento, transferência e compartilhamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos nas legislações vigentes e às demais normas regulamentares, garantindo a adequada proteção dos dados pessoais, bem como a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem dos seus titulares.

Todas as informações fornecidas pelo SOLICITANTE serão tratadas com sigilo e confidencialidade, sendo vedada sua divulgação ou compartilhamento com terceiros não autorizados, salvo por exigência legal ou regulatória.

A SOLICITANTE autoriza o SICOOB a divulgar ao público externo sua imagem, voz, e dados não sensíveis, seja por foto, áudio ou vídeo, nos casos de divulgação institucional ou publicitária do projeto, sempre em conexão com as boas práticas.

Durante a execução do contrato, a SOLICITANTE compromete-se a manter uma postura profissional e neutra, não envolvendo suas opiniões políticas, religiosas, sociais ou pessoais a imagem do SICOOB, abstendo-se de manifestar qualquer opinião que possa influenciar o público ou desviar-se dos objetivos propostos pelo Edital.

Nos casos em que o SOLICITANTE tenha interesse em saber sobre o tratamento de seus dados e de seus representantes legais, poderá fazer contato diretamente com o nosso DPO pelo e-mail dpo@sicoob.com.br.

Para mais informações sobre como se adequar a Lei Geral de Proteção de Dados, convidamos você a visitar nosso site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/lgpd-privacidade>.

Vitória/ES, 02 de março de 2026 Comissão
Técnica Sicoob ES



17.ANEXOS DO PROJETO

Segue em anexo as planilhas relativas aos itens 9.4.

Template da Planilha Financeira

PLANILHA FINANCEIRA - DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DAS DESPESAS

Nº	Mês/Ano Previsto da Despesa	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor do Investimento
Ex.:	Aug-26	Compra de Uniformes	30	R\$ 50.00	R\$ 1,500.00
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					

Detalhar % de cada rubrica	
Pessoal	X%
Material	X%
Outros	X%
	X%
	X%
	X%
	X%

Cronograma de atividades do Projeto

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

Nº	Atividade	Descrição Detalhada	Responsavel	Data Inicio	Data Fim	Carga Horária	Público Alvo	Quantidade de Pessoas
Ex.:	Oficina de Informatica	Capacitar os participantes no pacote office (word, excel e power point)		8/20/2026	8/21/2027	40	Jovens	100
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								



comunidadesicoob.com.br/editalsocial



Sicoob Espírito Santo

Central de Atendimento Sicoob (atendimento 24 horas): 4000 1111 (capitais e regiões metropolitanas) - 0800 642 0000 (demais localidades) Ouvidoria (de segunda a sexta, das 8h às 20h): 0800 725 0996 - 0800 940 0458 (deficientes auditivos ou de fala) - ouvidoriasicoob.com.br